

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 12.648.266/0001-24
NIRE 35300384466

FATO RELEVANTE
Liquidação de Debêntures
Sustentáveis

A **Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.** ("Ambipar" ou "Companhia") (B3: AMBP3), em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi realizada a liquidação da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, caracterizadas como **Debêntures Sustentáveis**, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures"), cuja aprovação foi realizada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22 de agosto de 2022, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, no montante total de **R\$ 1.000.000.000,00** (um bilhão de reais), sob a coordenação do **Banco Itáú BBA S.A.**, na qualidade de coordenador líder ("Operação").

As Debêntures farão jus a juros remuneratório correspondentes a CDI + 2,85% a.a. e terão prazo de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de agosto de 2028. Adicionalmente, para a classificação de risco das debêntures, a Companhia obteve *rating* 'AA-(bra)' pela *Fitch Ratings*.

O valor nominal unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês, contado da Data de Emissão, segundo tabela abaixo:

Parcela	Data de Amortização Programada	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado
1	25 de agosto de 2026	33,3333%
2	25 de agosto de 2027	50,0000%
3	Data de Vencimento	100,0000%

As Debêntures foram caracterizadas como **Debêntures Sustentáveis** com base **(i)** no compromisso da Companhia de destinar os recursos líquidos obtidos com a emissão das Debêntures para a execução do planejamento estratégico de expansão por meio de aquisições complementares e sinérgicas, qualificadas como sustentáveis de acordo com o *ESG Financing Framework* da Companhia, disponível em sua página da rede mundial

de computadores (<https://ri.ambipar.com/>) ("*ESG Framework*"), que ampliarão assim sua capilaridade e portfólio de serviços; **(ii)** no alinhamento da Operação com o *ESG Framework* disponível na página da rede mundial de computadores da Companhia; e **(iii)** no Parecer de Segunda Opinião ("Parecer") emitido pela consultoria especializada independente *Morningstar* contratada pelo Companhia ("Consultoria Especializada"); e **(iv)** na marcação nos sistemas da B3 como título sustentável, com base em requerimentos desta.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Thiago da Costa Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores